



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUIA - Sta. Catarina

LEI Nº 306 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo do Município autorizado a alienar o basculante usado, de fabricação da Grahl, ano 1977, com capacidade de 5 m3.

Art. 2º - O Preço Mínimo exigido é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

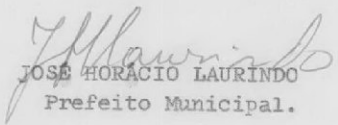
Art. 3º - A Alienação deverá obedecer os princípios da licitação, regidos pela legislação Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

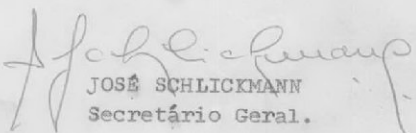
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


JOSE HORACIO LAURINDO
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vinte e sete dias do mes de abril de 1983.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.